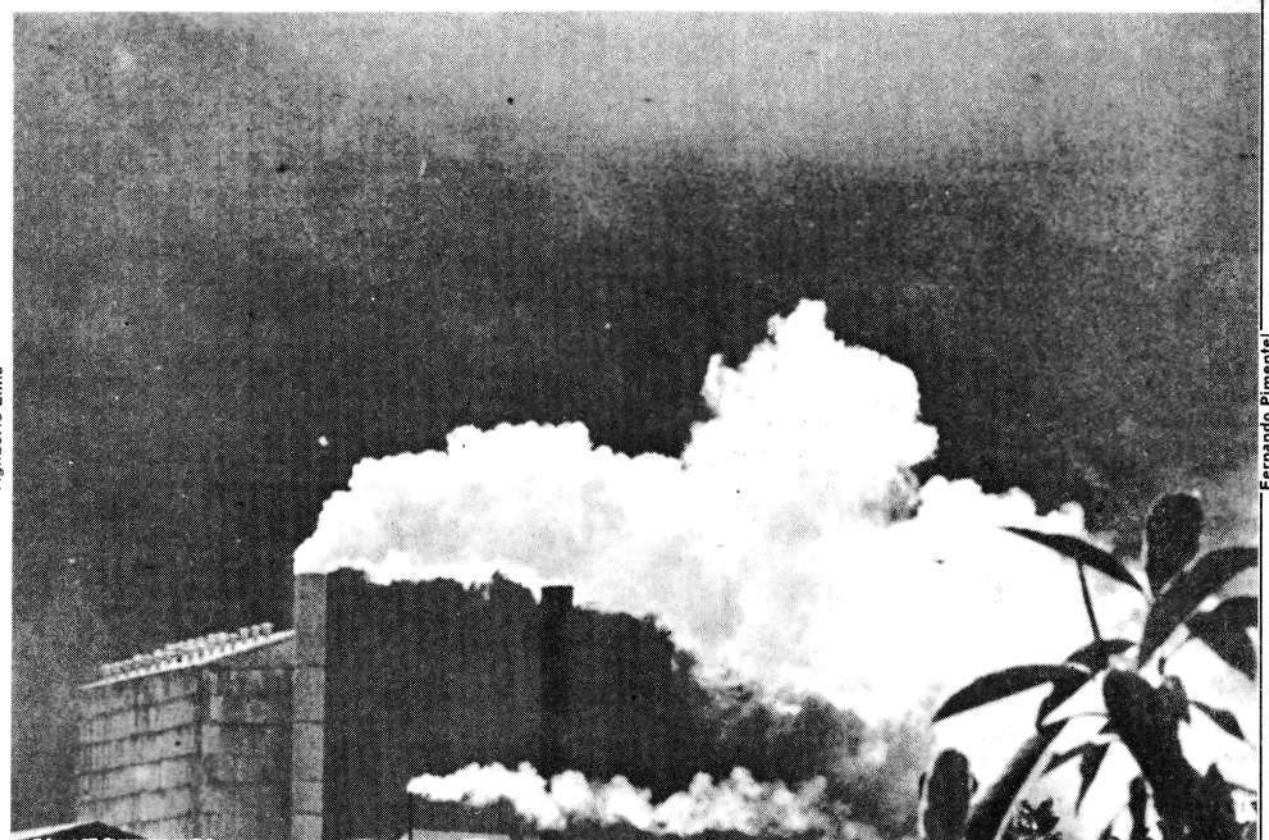


O que a Constituição fará contra isto?



Desmatamento sem controle: comprometendo o futuro das matas brasileiras.



Poluição: maior problema ambiental para os moradores das grandes cidades.

Uma pesquisa aponta a resposta: considerar crime as ações contra o meio ambiente.

O que há em comum entre um morador de Jequié, na Bahia; Agudos, em São Paulo; Contagem, em Minas Gerais e Altamira, no Pará? Separados por centenas e até milhares de quilômetros, estes quatro brasileiros, um de cada cidade, responderam, junto com outros 15.188 entrevistados, à consulta sobre Constituição e Meio Ambiente promovida em junho pelo **Jornal da Tarde**, Associação de Defesa e Educação Ambiental do Paraná e pela empresa de serviços de informática Sigma-Dataserv.

Além da decisão de participar, com sua opinião, do complexo processo de elaboração da nova Carta Constitucional do País, os quatro brasileiros também revelam uma grande coincidência de opiniões. Todos eles desejam, na nova Constituição, uma clara definição do direito a um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado. Esperam também que o capítulo dedicado à questão do meio ambiente considere como crime as ações contra o meio ambiente, além de estabelecer a obrigatoriedade do pagamento pelos danos causados.

A esperança não fica restrita, porém, apenas aos moradores destas quatro cidades. Ao todo, brasileiros de 276 municípios de todos os Estados participaram da consulta, manifestando suas preocupações com o tratamento atual dos problemas ambientais e apontando caminhos para a nova Constituição. Dois meses depois, o extenso e detalhado resultado destas manifestações está reunido em 2.759 páginas que confirmam, de Norte a Sul do País, a existência dos mesmos temores e preocupações com a questão do meio ambiente que, apenas em parte, encontraram eco na atual proposta de Constituição.

Totais

Os grandes números da consulta mostram que 94,71% dos entrevistados consideram muito importantes, no seu cotidiano, as questões ligadas ao meio ambiente. Um número um pouco maior, 95,89%, considera que estas questões são ainda mais importantes para o futuro. No detalhamento dos problemas, a distribuição das preocupações é variada: as infrações ao meio ambiente afetam a vida de 51,71% dos entrevistados na questão da saúde e alimentação; de 31,94% na segurança no futuro e de 10,85% nas atividades de lazer e no bem-estar.

Os problemas que mais afetam os entrevistados são assim escalonados: poluição, 32,98%; desmatamento sem controle, 23,63%; uso indiscriminado de agrotóxicos, 23,57%; destruição da fauna, 8,97%; e, finalmente, usinas nucleares, 8,87%. Com tantos problemas, ainda são bem poucos — apenas 8,46% dos entrevistados — que participam de uma associação de defesa do meio ambiente. Um total superior a 60%, no entanto, admite interesse em participar.

A coincidência das respostas, quando o tema é o meio ambiente na futura Constituição, é surpreendente: 95,35% das consultas apontam para a necessidade de um capítulo específico sobre a questão do meio ambiente e 96,84% querem ter assegurado "a todos o direito a um ambiente ecologicamente equilibrado e saudável".

A objetividade das aspirações fica evidente quando 92,23% dos consultados consideram que "as ações contra o meio ambiente devem ser consideradas como crime" e 94,07% estão convencidos de que "os culpados devem ser obrigados, por lei, a pagar pelos danos causados".

A indecisão aparece, claramente, ao final da consulta, quando os entrevistados devem opinar sobre as responsabilidades na proteção ao meio ambiente. As respostas revelam, sobretudo, uma descrença nas autoridades: enquanto 47% consideram o governo responsável, 42% preferem atribuir a "cada um" a responsabilidade pela proteção. Demonstração evidente da pequena confiança que a população tem no governo quando se trata das questões ambientais.

Detalhes

As respostas agrupadas pelos municípios dão um quadro mais detalhado — e muito mais preciso — dos problemas de cada região. Assim, a população da poluída Criciúma, onde é extraído grande parte do carvão produzido em Santa Catarina, manifesta, através da consulta, enorme preocupação com a "segurança no futuro" (66%) e pede, em 100% das respostas, que os danos ao meio ambiente sejam considerados crime e o pagamento dos danos seja obrigatório.

Já em Cubatão, a poluição é considerada o maior problema para 85% dos entrevistados que apontam a saúde e a alimentação como os itens mais afetados pelas transgressões ao meio ambiente. Em Cubatão, 71% das respostas dizem que ao governo cabe proteger o meio ambiente.

No centro da região estuarina lagunar de Iguape, Cananéia-Paranaguá, na pequena cidade de Guaraqueçaba, onde nenhum dos entrevistados ganha mais do que 10 salários mínimos, há uma convicção de que

cabe predominantemente a "cada um" proteger o meio ambiente e, talvez por isto, confiem pouco na eficácia da lei: apenas 54% querem que as infrações ao meio ambiente sejam consideradas crimes.

Nos municípios do Interior, há um equilíbrio entre a consciência dos danos causados pelo desmatamento e pelo uso indiscriminado de agrotóxicos, que dividem a preocupação dos entrevistados. No geral, eles acabam concordando na questão das responsabilidades e penas. Mas as exceções são curiosas. O município de Morretes, ao pé da Serra do Mar, no Paraná, manifesta enorme preocupação com o futuro (77%), e um grande temor com as usinas nucleares (77%), índice bem maior do que o do desmatamento em critérios (11%), embora a ação predatória na Serra do Mar ameace efetivamente a segurança da cidade e de seus moradores.

Já em Osasco, a poluição ocupa, com

razão, o primeiro lugar na lista de preocupações, mas apenas 50% das respostas apontam o governo como responsável. Em São Paulo, também é grande a preocupação com as consequências da poluição, que concentra 37% das respostas. Os outros temas estão assim distribuídos: uso indiscriminado de agrotóxicos, 21%; desmatamento sem controle, 19%; usinas nucleares, 11% e destruição da fauna, 10%.

Em Curitiba, onde os níveis de poluição industrial são bem menores, a preocupação primeira, ainda assim, é a poluição, que reúne 31,50% das respostas, enquanto o desmatamento e o uso de agrotóxicos dividem o restante das opiniões. Em São Paulo e Curitiba, entretanto, como praticamente em todas as capitais, há uma clara determinação — que no caso de Maceió, Belo Horizonte, Porto Alegre e Salvador atinge 100%, pela definição de crime ecológico e suas penas, na nova Constituição brasileira.

Preocupações

Da opinião anônima de mais de 15 mil brasileiros até as preocupações do presidente da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, almirante Ibsen Gusmão Câmara, há também muitos pontos comuns. O almirante considera que a retirada, na proposta do relator Bernardo Cabral, da definição de crime ecológico, "é o problema mais sério num texto que, em geral, conseguiu somar as opiniões dos movimentos ecológicos". Mas para ele, "seria necessário definir o crime e exigir punições maiores para evitar a repetição de erros".

Para o biólogo Roberto Lange, da Associação de Defesa e Educação Ambiental do Paraná, "o desaparecimento da definição dos danos como crime ecológico e a diluição da responsabilidade poderá causar problemas porque, na verdade, deixam os possíveis infratores mais soltos". Mas Lange

acha que, apesar destas divergências, o texto preserva o essencial das propostas.

Para o advogado Rui Correa Feurschuetz, ex-procurador do Instituto de Terras, Cartografia e Florestas do Paraná, um dos mais respeitados especialistas em direito ambiental do País, existem "conquistas indiscutíveis" na atual proposta, como a subordinação do direito de propriedade ao bem-estar social, e o direito, dado aos Estados, de legislar além da União, na questão da defesa do patrimônio ambiental.

Mas o advogado manifesta preocupação em três questões fundamentais. A supressão do crime ecológico, a limitação do estudo de impacto ambiental à obra física e não a seus riscos operacionais e a fixação da obrigatoriedade de recompor os solos de jazidas e lavras apenas "após" o final dos trabalhos.

Correia diz que as práticas lesivas deveriam ser caracterizadas como crime porque, do modo como está, tudo dependerá de uma lei ordinária que estabeleça o que é crime. Do mesmo modo, observa que a lei ficará de certo modo mais branda ao exigir apenas o estudo de impacto ambiental sem exigir a avaliação dos riscos possíveis. Em alguns casos, lembra o advogado, "o risco potencial de uma obra tem de ser avaliado antes que ela entre em operação. Depois será tarde demais".

Na questão das lavras e exploração de jazidas, o problema retorna diante de um texto suavizado porque, segundo Correia, "aquele que explorar os recursos minerais deve ficar obrigado a recompor o ambiente degradado periodicamente". Se a exigência ficar, como está na proposta, apenas "após a exaustão das jazidas e lavras", dificilmente será cumprida.

O importante, para o advogado, é que apesar destas dificuldades, a obrigação de proteger o meio ambiente permeie o texto da proposta do relator Bernardo Cabral espalhando desde os direitos individuais até as disposições transitorias. O cidadão poderá ter, segundo o advogado, "condições de exigir, através de ações populares, por exemplo, o cumprimento de uma Carta que realmente protegerá o meio ambiente".

Restrições

O deputado federal Fábio Feldmann considera "avançado" o texto substituído apresentado pelo relator Bernardo Cabral à Comissão de Sistematização da Constituinte. "Apesar de algumas restrições, ele atende às reivindicações sobre o meio ambiente em vários capítulos", diz Feldmann. As restrições: foi suprimida do novo texto a proposta de isenção de impostos para as entidades que venham a realizar trabalhos para proteção do meio ambiente; continua muito falho o capítulo referente aos direitos dos índios; embora apresente alguns avanços, ainda falta clareza no artigo que trata das atividades nucleares do País. Para Feldmann, o capítulo referente às reformas agrária e urbana "não ficou lá essas coisas". O deputado diz que embora a figura do criminoso ecológico tenha sido considerada, ela deverá ainda ser definida através da criação de uma lei ordinária para estabelecer as sanções penais para cada caso.

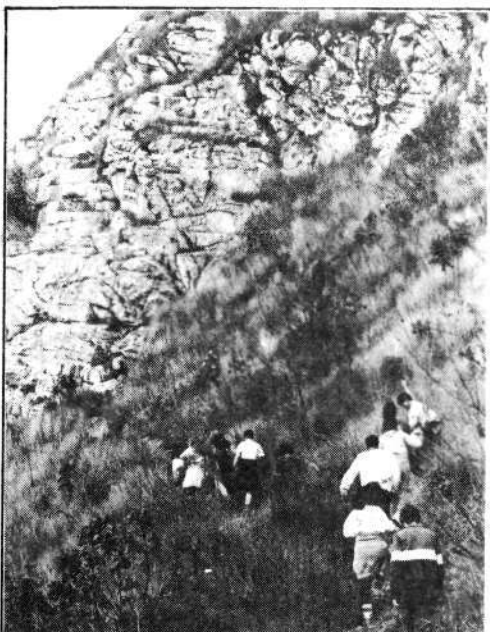
O deputado enfatiza, porém, que na busca de uma política ambiental séria, a Constituição é apenas um "fator a mais". "É necessário maior conscientização — aliada à uma pressão da sociedade — para que se dê continuidade a esta discussão".

Com referência ao capítulo VIII — artigos 302 a 305 — sobre os índios, Feldmann demonstra grande apreensão. Em primeiro lugar, para ele, o capítulo é nulo em atos que falam da propriedade indígena. E alerta que esta questão consta da atual constituinte. "Esta forma a próxima poderá ser até pior que a dos militares." O deputado justifica:

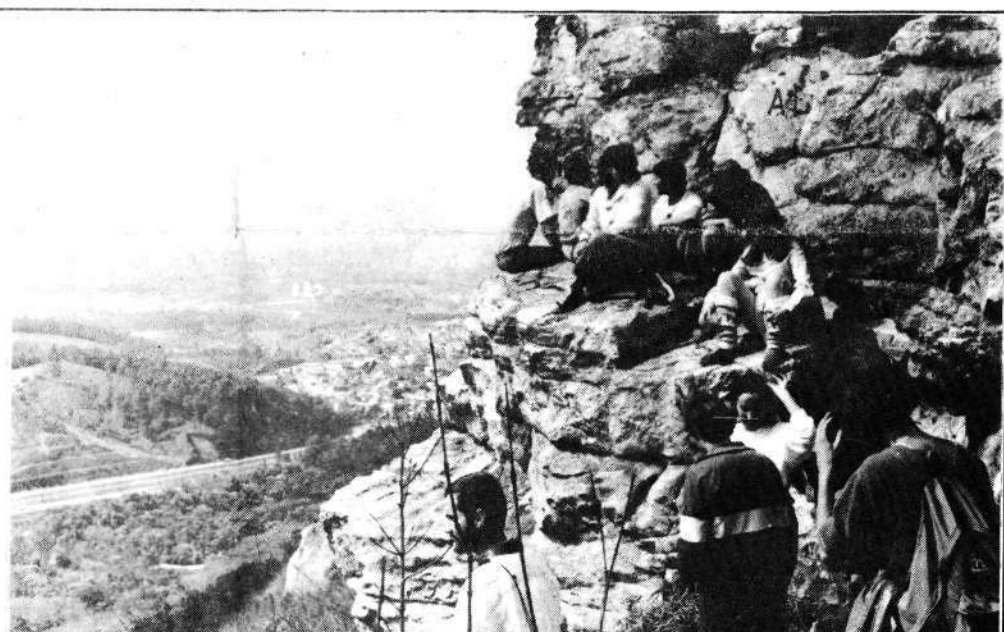
— As questões do meio ambiente e indígena são almas gêmeas. E permitir atividades de mineração em terras indígenas, mesmo sendo feitas pelos próprios índios, é preocupante, já que é notório que eles são indivíduos manipulados e que a mineração é uma das atividades mais devastadoras.

Feldmann lamenta também que tenha sido suprimida a proposta visando a criação de instrumentos para facilitar às entidades civis o recebimento de doações para que se fortaleçam na defesa do meio ambiente.

Quanto às reformas agrárias e urbana, a opinião do deputado é de que o assunto foi tratado de forma muito incipiente: não define a propriedade urbana e não impede que se faça reforma agrária em terras florestadas, além de não deixar claro o aspecto de imissão de posse. E, em relação ao patrimônio cultural, não há nenhuma referência à ação do tombamento. Mas o que mais preocupa o deputado são as atividades nucleares no País. Por um lado ele nota um avanço, pois o artigo 31 (inciso XXIII, alínea "a") prevê que toda atividade nuclear em território brasileiro somente será admitida para fins pacíficos. O problema, a seu ver, é que a discussão da bomba atômica no Brasil é levada como instrumento de paz.



Trecho mais íngreme: sem perigos.



Na encosta: visão panorâmica da cidade.

Jaraguá: começando a conhecer a natureza. Sem se afastar da cidade.

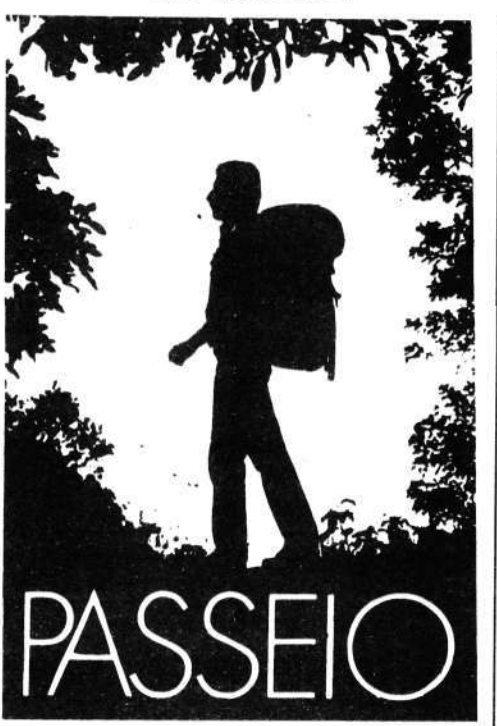
O Parque Estadual do Jaraguá oferece várias alternativas para quem quer começar a caminhar na natureza com segurança e sem afastar-se muito da cidade. É possível escolher entre várias trilhas que levam ao topo: algumas são mais suaves; outras, mais puxadas, curtas, longas, planas ou escarpadas.

Chegar lá é muito simples, e o itinerário mais direto é a marginal Tietê, depois rodovia Anhangüera até a altura do quilômetro 17,5, onde placas indicam o acesso à Estrada Turística do Jaraguá. Quem está disposto a caminhar não deve entrar no principal acesso do parque, uma estrada asfaltada que leva até o topo, mas no portão seguinte, onde é cobrado um pedágio de cinco cruzados por veículo. Passando pelo pedágio deve-se entrar imediatamente à direita, seguindo por cerca de 200 metros até o fim do calçamento. Ai começam as trilhas.

Quem preferir, para um primeiro contato, pode caminhar pela estradinha de terra usada para chegar-se ao pico antes da construção da pista asfaltada. Ela começa exatamente junto ao calçamento de paralelepípedos, cerca de 100 metros após a portaria, sempre à direita. Não há qualquer perigo de se perder, e a subida ao pico é bem suave, pois a estrada acompanha a curva de nível do morro. Num ritmo bem tranquilo, o percurso pode ser feito em menos de uma hora.

A trilha que atravessa a mata também é muito fácil de ser encontrada. Ela começa exatamente onde termina o calçamento, entre os sanitários do parque e um barracão de madeira, ao lado de um córrego que desce o morro. O caminho segue sempre subindo, atravessado às vezes por grossas raízes ou calçado por blocos de pedra, que em alguns trechos formam degraus. A trilha principal cruza a estradinha de terra mencionada há pouco e segue em frente. Quando se sai novamente nessa estrada, um pouco mais acima, é preciso pegá-la à esquerda, caminhando por alguns minutos até reencontrar a trilha, novamente à esquerda.

Na verdade, duas trilhas nascem à esquerda da estrada, de maneira mais ou menos inconfundível para quem estiver atento, à sua procura. Para quem nunca subiu por



ai ao pico, é melhor começar pela segunda saída, onde as condições da caminhada mudam: a alta vegetação dá lugar a touceiras de capim, enquanto o piso de terra batida coberto de folhas é substituído por areia e pedras soltas, que exigem algum cuidado. A saída da mata fechada oferece uma visão panorâmica da cidade e dá uma boa sensação de altura pelo acentuado declive da encosta. Pode assustar um pouco, mas, com alguma calma, não é perigoso.

Também nesse trecho a trilha continua inconfundível, subindo à direita entre a depressão de dois cumes. É uma subida agora um tanto mais íngreme, que para algumas pessoas pode exigir a ajuda das mãos, mas ainda assim não oferece perigos. Não se assuste com os urubus que, como alguns gaviões, fazem seus ninhos nas encostas do morro, mas não se aproximam das pessoas. Vale mais a pena observar o paredão rochoso coberto por lírios vermelhos.